

PORTARIA Nº 006, de 06 de janeiro de 2022.

FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI, Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 16 dos Estatutos da FUSAM, devidamente aprovados pelo Decreto Municipal nº. 3755/1983 e atualizações posteriores;

Considerando o quadro epidemiológico global quanto à incidência do Covid-2019, e a inafastável necessidade de medidas voltadas à prevenção de maiores agravos;

Considerando a variante do vírus influenza, H3N2 e o aumento de atendimento aos pacientes com síndrome gripal.

Considerando a necessidade de diminuição de fluxo dentro da unidade hospitalar.

RESOLVE:

Art. 1º. O administrativo deverá realizar revezamento dentro de cada setor, trabalhando meio período, visando a diminuição na circulação de colaboradores dentro dos setores de uso comum, tais como refeitório, vestiários, corredor, dentre outros.

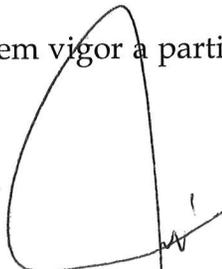
Art. 2º. O colaborador que por qualquer motivo não for beneficiado com o rodízio ou extrapolar o horário de revezamento, no que tange garantir o funcionamento da instituição, não terá direito a hora extra.

Art. 3º. O coordenador e/ou gerente de cada área deverá administrar o rodízio dos setores, mantendo o funcionamento do hospital e a garantia de saúde aos nossos usuários.

Art. 4º. O rodízio não se aplica aos colaboradores que laboram em escala de plantão.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Caçapava, 06 de fevereiro de 2022.



Fernando Luiz Pirino Zanetti
Presidente